



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ERRATA DO EDITAL 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito do Município de Marapoama (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO a ERRATA do Edital 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

ONDE SE LÊ:

- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, ou a vagar, dos seguintes Cargos do Quadro da Prefeitura, observando-se que o número de vagas poderá ser preenchido, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou da prorrogação, consoante subitem 15.2 deste Edital, conforme relação a seguir:

LEIA-SE:

- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas das funções abaixo ou que venham a vagar, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, consoante subitem 15.2 deste Edital, conforme relação a seguir:

ONDE SE LÊ:

- 2.1. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Marapoama (SP), quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, RAZÃO PELA QUAL, O PRESENTE EDITAL APENAS INFORMA O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL NESTA DATA, OBSERVANDO-SE O ÍTEM 15.2 DESTA EDITAL.

LEIA-SE:

- 2.1. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Marapoama (SP), quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, RAZÃO PELA QUAL, O PRESENTE EDITAL APENAS INFORMA O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVANDO-SE O ÍTEM 15.2 DESTA EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ONDE SE LÊ:

- 4.1. No Jornal Trombeta

LEIA-SE:

- 4.1. No Jornal Trombeta de Itajobi/SP

ONDE SE LÊ:

- 5.1.2. O comprovante de depósito ou transferência deve ser apresentado junto com a ficha de inscrição no dia da prova.

LEIA-SE:

- 5.1.2. O comprovante de depósito ou transferência deve ser apresentado junto com a ficha de inscrição, documento de identidade original e CPF no dia da prova.

ONDE SE LÊ:

5.2. São condições de inscrição:

- a) ...
- b) ter idade igual ou superior a 18 anos, na data de encerramento das inscrições;
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ter habilitação específica para a função pleiteada conforme Item 1.4 do presente edital (do cargo);

- 5.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar-se no local indicado no item 5.1, munido de Cédula de Identidade (original ou fotocópia autenticada) e CPF, do comprovante de recolhimento do pagamento da taxa de inscrição e preencher o requerimento de inscrição.

5.2.2. ...

5.2.3. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

5.2.4. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições mencionadas no item 5.3 será feita pelo candidato, obrigatoriamente, por ocasião da admissão, sob pena de perda do direito à contratação e convocação imediata do candidato classificado na sequência.

LEIA-SE:

5.2. São condições de inscrição:

a) ...

b) ter idade igual ou superior a 18 anos, na data de realização das provas;

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) ter habilitação específica para a função pleiteada conforme Item 1.3 do presente edital (do cargo);

5.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar-se no local indicado no item 5.1, munido de Cédula de Identidade, CPF e preencher o requerimento de inscrição.

5.2.2. ...

5.2.3. ...

5.2.4. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições mencionadas no item 5.2 será feita pelo candidato, obrigatoriamente, por ocasião da admissão, sob pena de perda do direito à contratação e convocação imediata do candidato classificado na sequência.

ONDE SE LÊ:

6.1. O candidato deverá ter 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.2. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para ser apresentado juntamente com o documento de identidade e CPF no local de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEIA-SE:

- 6.1.** O candidato deverá ter 18 anos completos na data de realização das provas. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.2.** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para ser apresentado juntamente com a Ficha de Inscrição, documento de identidade original e CPF no local de realização das provas.

ONDE SE LÊ:

- 8.7.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identidade original e CPF.

LEIA-SE:

- 8.7.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Ficha de Inscrição, documento de identidade original e CPF.

ONDE SE LÊ:

- 13.3.** Ficam comunicados os candidatos classificados que a posse no cargo só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições do cargo a que o candidato concorre;
- g) ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEIA-SE:

13.3. Ficam comunicados os candidatos classificados que a posse no cargo só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da realização da prova do cargo a que o candidato concorre;
- g) ...

ONDE SE LÊ:

15.2. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 5.3. e 13.4, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

LEIA-SE:

15.2. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 5.2, 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marapoama/SP, 09 de Dezembro de 2014.

ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal